



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4537, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 193/ECONÔMICO/2024 (ID: 1094687).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.280,00** (três mil, duzentos e oitenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1699	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-021 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE F.R.: 0.1.551.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro F.STN.: 1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	1.040,00
1700	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-021 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE F.R.: 0.1.551.0 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro F.STN.: 1.551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	2.240,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.





**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

**(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda**

**(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito**





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.021 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE

FONTE DE RECURSO DA STN: 1.551

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4537, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – PDDE	0,00	1.621,40	1.621,40
1714.51.0.1.00.0	TRANSF.FNDE-PROGR.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	3.280,00	3.280,00
		0,00	4.901,40	4.901,40

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Isaú Fonseca
Prefeito





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4537 de 07 agosto de 2024	07/08/2024

ID: 1106267	Processo	Documento
CRC: F09DBC1		
Processo: 1-2960/2024		
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA		
Criação: 07/08/2024 19:09:30	Finalização: 07/08/2024 19:23:31	

MD5: **2EF48C0C56EB984294E036A5E1290F1C**
SHA256: **B5192416CEF7DA1B06256EBE8364318790971D63BF6E284E03D3AE55B74D31CC**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/08/2024 19:12:03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/08/2024 19:12:11
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/08/2024 19:12:18

ASSUNTOS

DECRETO	07/08/2024 19:10:57
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	07/08/2024 19:33:48
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	07/08/2024 20:49:42
--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1106267 e o CRC F09DBC1.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 07/08/2024, edição 4317, página 32 e código verificador NÃO CONSTA.